

2 - A fase de comprovação de idoneidade e conduta escorreita mediante investigação social estará sob a responsabilidade da Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia e da Comissão do Concurso, obedecidas às normas deste edital.

3 - A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do concurso público e de todas as suas fases, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do concurso.

4 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de avisos, comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo ([www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)), no site da Polícia Civil ([www.policiaocivil.sp.gov.br](http://www.policiaocivil.sp.gov.br)) e no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo ([www.concurso-publico.sp.gov.br](http://www.concurso-publico.sp.gov.br)), não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

5 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital implicará sua exclusão do concurso a qualquer tempo.

6 - Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, apenas via correio eletrônico ([atualizacao.at2017@policiaocivil.sp.gov.br](mailto:atualizacao.at2017@policiaocivil.sp.gov.br)), para a Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, com o assunto "AT 1/2017 – ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS".

7 - Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e da homologação do resultado do concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo e no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo.

8 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo e no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo.

9 - A Academia de Polícia e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- 9.1 - endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
- 9.2 - endereço residencial não atualizado;
- 9.3 - endereço de difícil acesso; e
- 9.4 - correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.

10 - A Academia de Polícia e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

11 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após os prazos estabelecidos.

12 - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso e pela Fundação VUNESP, no âmbito de suas atribuições.

13 - Publicada a lista de classificação final e realizado o exame de caráter psicotécnico, o processo do concurso será encaminhado à Delegacia Geral de Polícia Adjunta, seguindo os trâmites hierárquicos, para as providências relativas à homologação e nomeação.

14 - Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

15 - Os candidatos nomeados e empossados serão admitidos para o curso de formação técnico-profissional, de acordo com o Regulamento da Academia de Polícia.

16 - Para fins de designação, a classificação obtida no curso de formação técnico-profissional determinará a ordem da escolha das vagas nas unidades listadas pela Administração na ocasião e, na hipótese de empate, terá preferência aquele que contar com a melhor classificação no concurso público.

16.1 - A aprovação no curso de formação técnico-profissional é requisito que deve ser observado para fins de estágio probatório, conforme o artigo 7º, §1º, da Lei Complementar n.º 1.151/2011.

17 - Todos os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados não serão conhecidos.

18 - Todas as etapas serão fiscalizadas permanentemente da Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia e da Comissão do Concurso.

19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

#### ANEXO I DO CARGO

Cargo: Agente de Telecomunicações Policial  
Lei complementar que regulamenta o cargo: Lei Complementar n.º 207, de 5 de janeiro de 1979 (Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo) e Lei Complementar n.º 1.151, de 25 de outubro de 2011.

Número de vagas: 300 (trezentas), sendo 285 (duzentas e oitenta e cinco) para ampla concorrência e 15 (quinze) para candidatos com deficiência.

Valor da taxa de inscrição: R\$ 56,54 (cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Jornada de trabalho e vencimentos:  
O Agente de Telecomunicações Policial tem o total de vencimentos a partir de R\$ 3.589,86 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondentes à soma dos valores do salário-base e da Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial - RETP.

1 - O Regime Especial de Trabalho Policial – RETP caracteriza-se:

1.1 - pela prestação de serviços em condições precárias de segurança, cumprimento de horário irregular, sujeito a plantões noturnos e a chamadas a qualquer hora;

1.2 - pela proibição do exercício de atividade remunerada, exceto aquelas:

- 1.2.1 - relativas ao ensino e à difusão cultural;
- 1.2.2 - decorrentes de convênio firmado entre estado e municípios ou com associações e entidades privadas para gestão associada de serviços públicos, cuja execução possa ser atribuída à Polícia Civil;

1.3 - pelo risco de o policial tornar-se vítima de crime no exercício ou em razão de suas atribuições.

2 - O candidato aprovado não poderá acumular cargo e/ou emprego público estadual, municipal ou federal com carreiras policiais civis, exceto para difusão cultural e de professor, desde que seja compatível com o horário e distância, e demais casos acima previstos.

ANEXO II  
PRÉ-REQUISITOS, PERFIL PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DURAÇÃO DA PROVA  
PRÉ-REQUISITOS:

- Certificado de conclusão de ensino médio;
- Possuir as condições de provimento, conforme dispõe o Capítulo II - Dos Pré-Requisitos.

PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO (características e habilidades):

- Assertividade nas resoluções dos problemas;
- Autocrítica;
- Autocontrole;
- Buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível;
- Dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- Capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- Capacidade para mediar conflitos;

- Comunicar-se de maneira fluente, eficaz e eficiente;
- Capacidade de trabalhar sob pressão e possuir controle emocional;

- Cordialidade, clareza e solidariedade nas relações interpessoais;

- Comprometimento: disposição e engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;

- Conhecer as competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções e do cargo para o qual concorre;

- Flexibilidade em relação ao novo;

- Iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;

- Integridade;

- Ser ético e cumprir as leis;

- Trabalhar em equipe.

ATRIBUIÇÕES:  
São atividades inerentes ao exercício do cargo de Agente de Telecomunicações Policial, sem prejuízo de outras tarefas análogas que possam ser determinadas: tarefas de transmissão ou recepção de informações de qualquer natureza por fio, rádio, eletricidade, meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético, dentre outras a elas relacionadas ou delas decorrentes, além daquelas descritas na Lei Complementar n.º 207, de 5 de janeiro de 1979, e na Portaria DGP-30, de 14 de novembro de 2012, conforme Anexo V, deste edital.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital.

1 – Língua Portuguesa  
1.1 - Fonética e Fonologia;  
1.2 - Ortografia;  
1.3 - Morfologia;  
1.4 - Sintaxe;  
1.5 - Pontuação;  
1.6 - Semântica;  
1.7 - Estilística;  
1.8 - Textos: dissertativo, narrativo e descritivo;  
1.9 - Compreensão de textos.

2 – Noções de Direito

2.1 - Direito Constitucional: artigos 1º a 5º e artigo 144, da Constituição Federal; artigo 140, da Constituição do Estado de São Paulo;

2.2 - Direitos Humanos: noção, significado, finalidades, história; os Direitos Humanos Fundamentais na Constituição Federal; Declaração Universal dos Direitos Humanos.

2.3 - Direito Administrativo: Lei Complementar n.º 207, de 5 de janeiro de 1979; Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968;

2.4 - Direito Penal e Direito Processual Penal: crime e contravenção; crime doloso e crime culposo; crime consumado e crime tentado; excludentes de ilicitude; artigos 312 a 359 do Código Penal; Polícia Judiciária, persecução penal; inquérito policial; prova – objeto e meios de prova; prisão – conceito, espécies; Lei n.º 12.830, de 20 de junho de 2013.

3 – Noções de Criminologia

3.1 - Conceito, método, objeto e finalidade da Criminologia;

3.2 - Vitimologia;

3.3 - O Estado Democrático de Direito e a prevenção da infração penal.

4 – Noções de Lógica

4.1 - Conceitos de raciocínio lógico;

4.2 - Estruturas lógicas;

4.3 - Lógica de argumentação.

5 – Noções de Informática e Comunicação

5.1 - Sistema operacional: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, digitalização de arquivos, interação com o conjunto de aplicativos para escritório;

5.2 - Editor de texto: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto;

5.3 - Editor de planilha eletrônica: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados;

5.4 - Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos;

5.5 - Mensageria eletrônica: conceito e utilização;

5.6 - Voz sobre IP: conceito e utilização;

5.7 - Ambiente em rede: conceitos, navegadores, navegação internet e intranet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas, redes sociais, sistemas de busca e pesquisa, proteção e segurança, configurações, armazenamento de dados na nuvem (cloud storage);

5.8 - Hardware: Microcomputadores e periféricos: configuração básica e componentes; Impressoras: classificação e noções gerais; dispositivos de armazenamento externo: conceito, classificação e noções gerais.

6 - Atualidades

Tópicos atuais no Brasil e no mundo, relativos a economia, política, saúde, sociedade, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, educação, energia, saúde, relações internacionais, segurança e tecnologia, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2017, divulgados na mídia nacional e/ou internacional.

DURAÇÃO DA PROVA: 4 (quatro) horas

ANEXO III

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Poderão ser disponibilizadas as seguintes condições específicas e ajudas técnicas aos candidatos com deficiência, na medida da suas necessidades, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

VISUAIS:

- Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;
- Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;
- Utilização de computador com tela que permita a ampliação do texto.

AUDITIVAS:

- Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão do Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

FÍSICAS:

- Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
- Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;
- Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEM-PREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei n.º 12.782/2007 e no Edital de Abertura do Concurso Público para o cargo de Agente de Telecomunicações Policial - AT 1/2017, que me encontro na condição de desempregado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

PORTARIA DGP-30, DE 14-11-2012

Fixa normas visando ao aprimoramento e boa execução dos serviços policiais.

O Delegado Geral de Polícia, considerando a necessidade de se fixar um rol mínimo das atividades a serem realizadas por todos os policiais civis;

Considerando que a dinâmica da atividade Policial Civil, em face de sua expressa previsão constitucional (artigo 144, § 4º, Constituição Federal, e artigo 140 e §§ da Constituição Paulista), exige que haja atendimento emergencial às ocorrências e que, muitas vezes, esse atendimento não pode sofrer solução de continuidade;

Considerando que os Policiais Civis recebem, no curso de formação técnico profissional e nos demais de aperfeiçoamento, ministrados pela Academia de Polícia Civil do Estado de São Paulo, o necessário conhecimento teórico e prático para o desempenho de atividades;

Considerando que é inerente à atividade policial civil atuar em locais insalubres, mantendo contato com as mais diversas espécies de materiais e produtos, em horários imprevisíveis, o que exige colaboração e cooperação dos integrantes de todas as carreiras;

Considerando que nenhum Policial Civil pode se omitir diante de fato que caracterize situação de flagrante delito (artigo 301 do Código de Processo Penal);

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 15, I, “f”, “p” e “q”, do Decreto 39.948/1995, determina:

Artigo 1º – São atribuições comuns a todas as carreiras policiais da Polícia Civil:

a) portar arma, distintivo e algemas;

b) atender sempre, com urbanidade e eficiência, o público em geral, pessoalmente ou por telefone;

c) elaborar, sob orientação da Autoridade Policial, registro de ocorrência;

d) conduzir viatura policial;

e) cumprir diligência e/ou requisição determinada pela Autoridade Policial, elaborando relatório respectivo;

f) proceder à abordagem de pessoas suspeitas da prática de ilícitos, realizando busca pessoal quando necessário;

g) identificar pessoas, inclusive por meio digital, nas hipóteses em que tal providência se faça necessária;

h) conduzir e apresentar pessoas legalmente presas à Autoridade Policial competente ou onde for por ela determinado;

i) auxiliar a Autoridade Policial na formalização de atos de polícia judiciária;

j) operar os sistemas de comunicação e de dados da Polícia Civil.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições que lhe forem contrárias.

ANEXO VI

ENDEREÇOS

Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" - Secretaria de Concursos Públicos

Praça Professor Reinaldo Porchat , 219, ala "1", sala "7-1" Cidade Universitária - São Paulo - SP

CEP: 05508-100

Horário: das 9 às 19h – dias úteis

Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – Perdizes

CEP: 05002-062

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – segunda a sábado

– das 8 às 20h

Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo

Polícia Civil do Estado de São Paulo

Secretaria de Concursos Públicos - Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Processo DGP 5296/16. A Secretaria de Concursos Públicos, pela Comissão do Concurso, instituída mediante deliberação da Congregação da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra", publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 30 de novembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Concurso Público de Provas para o provimento de 200 (duzentos) cargos vagos na carreira de Papiloscopista Policial, nos termos do estabelecido no artigo 3º do Decreto n.º 60.449, de 15 de maio de 2014, regido pelos princípios e regras das Constituições da República e do Estado de São Paulo aplicáveis à espécie, bem como por aquelas constantes nas Leis Complementares n.º 207, de 5 de janeiro de 1979; n.º 683, de 18 de setembro de 1992, e n.º 1.151, de 25 de outubro de 2011, e nos demais diplomas e alterações legais, mediante as normas e condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente Edital de Abertura das Inscrições.

A Comissão do Concurso é constituída pelos seguintes professores da Academia de Polícia: Walmir Geralde (presidente); Osmar Guimarães Junior (vice-presidente); Edson Minoru Nakamura; Roberto Tsutumo Murai; Jorge Amaro Cury Neto (membros); André Luís Luengo; Paula Cristina Nunes de Barros Scarance Fernandes; Rafael Francisco Marcondes de Moraes; Tarcio Lara Marcozo Severo (suplentes).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, seção I, página 1, em 2 de novembro de 2017, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto n.º 60.449, de 15 de maio de 2014.

2 - As publicações referentes ao presente concurso poderão ser acompanhadas por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo ([www.concursospublico.sp.gov.br](http://www.concursospublico.sp.gov.br)) e dos sites da Imprensa Oficial ([www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)) e da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

3 - O candidato aprovado será nomeado para cargo nos termos da Lei Complementar n.º 207, de 5 de janeiro de 1979 (Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo), e da Lei Complementar n.º 1.151, de 25 de outubro de 2011.

4 - As informações relativas aos cargos, especialidades, leis complementares que regem o cargo, jornadas de trabalho, número de vagas, valores das taxas de inscrição e vencimentos estão estabelecidas no Anexo I.

5 - As informações relativas aos pré-requisitos para ingresso (específicos do cargo), perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e duração da prova constam no Anexo II.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

1 - O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da posse, em atendimento às Leis Complementares n.º 207/1979 e n.º 1.151/2011 e suas alterações.

2 - São condições para o provimento do cargo:

2.1 - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/1972 e n.º 70.436/1972 e da Constituição Federal, artigo 12, § 1º;

2.2 - ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

2.3 - ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 anos de idade;

2.4 - não registrar antecedentes criminais;

2.5 - estar no gozo dos direitos políticos;

2.6 - estar em dia com as obrigações do serviço militar, observando o disposto no artigo 210 do Decreto Federal n.º 57.654/1966;

2.7 - possuir a última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens;

2.8 - estar com o CPF regularizado;

2.9 - ter plena capacidade física e mental para o exercício do cargo;

2.10 - ter conduta irrepreensível na vida pública e privada;

2.11 - ser habilitado para a condução de veículos automotores na categoria "B", no mínimo;

2.12 - ter sido aprovado no concurso, observado o número de vagas colocadas à disposição;

2.13 - ser portador de certificado de conclusão de ensino médio expedido por escola oficial ou reconhecida e devidamente registrado;

3 - Os requisitos referidos no item anterior serão verificados mediante a apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas por ocasião do provimento do cargo.

4 - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

III – DAS INSCRIÇÕES

1 - A inscrição implicará o completo conhecimento e a aceitação das normas legais e das condições estabelecidas neste edital e em outros atos pertinentes a serem publicados, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2 - O deferimento da inscrição, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado ([www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)), no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo ([www.concursospublico.sp.gov.br](http://www.concursospublico.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), dar-se-á mediante o correto preenchimento da correspondente ficha e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.

3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

3.1.1 - efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

3.1.2 - efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;

3.1.3 - preencher a ficha de inscrição de modo indevido;

3.1.4 - não atender as condições estipuladas neste edital.

4 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas na respectiva ficha, podendo ser excluído do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 - As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via internet no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no período das 10h de 3 de maio de 2018 às 23h59min de 1 de junho de 2018 (horário de Brasília), de acordo com os itens subsequentes.

5.1 - Para inscrever-se o candidato deverá:

5.1.1 - acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));

5.1.2 - localizar o link correlato ao concurso público;

5.1.3 - ler total e atentamente o respectivo edital;

5.1.4 - preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste edital, optando pela cidade em que deseja realizar a prova preambular, nas seguintes regiões do Estado de São Paulo: Araçatuba; Bauru; Campinas; Presidente Prudente; Ribeirão Preto; Santos; São José do Rio Preto; São José dos Campos; São Paulo (Capital e Grande São Paulo); Piracicaba e Sorocaba;